

IFECT DA PARAIBA - CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23800.000039.2026-54

2. Descrição da necessidade

O IFPB – Campus Catolé do Rocha encontra-se inserido em uma região marcada por escassez hídrica estrutural, típica do sertão paraibano. A limitação de disponibilidade de água é intensificada pela irregularidade climática e pelos recorrentes períodos de estiagem prolongada, que afetam sistematicamente a oferta de água potável no município.

Conforme constatado por técnicos da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA), a pressão de coluna d'água fornecida pela rede pública é insuficiente para levar água até o reservatório inferior do campus, impossibilitando o abastecimento pleno das instalações acadêmicas e administrativas. Trata-se de situação devidamente reconhecida pelas Direções do campus e pela Diretoria de Engenharia do IFPB, sediada em João Pessoa/PB.

O problema central é a incapacidade do sistema público de abastecimento em atender o campus com volume e pressão suficientes para garantir o uso institucional contínuo da água. Essa condição compromete atividades essenciais como limpeza, consumo humano, manutenção predial e funcionamento de laboratórios e setores administrativos.

Além disso, o histórico recente de estiagens severas e prolongadas no sertão paraibano agrava o cenário, reduzindo a previsibilidade e a regularidade do fornecimento de água pela concessionária local, especialmente na área onde o campus está instalado.

Diante desse quadro, a contratação de serviço de abastecimento por carropipa tornase indispensável como medida de continuidade das atividades da instituição.

A contratação é justificada pela necessidade de substituição do contrato vigente, que se encontra em fase de encerramento, e tem como objetivo garantir o abastecimento mínimo de água potável, condição indispensável para:

- assegurar o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas;
- manter condições adequadas de higiene, salubridade e segurança;
- preservar bens públicos, evitando danos estruturais decorrentes da ausência de água;
- prevenir a interrupção de serviços essenciais que dependem de abastecimento hídrico regular;
- garantir a continuidade de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

A dificuldade recorrente da CAGEPA em manter pressão e volume suficientes evidencia que a solução via rede pública não atende às necessidades institucionais, tornando necessária a contratação complementar de água potável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção de Administração, Planejamento e Finanças	Cleide Alves de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a execução dos serviços de abastecimento de água potável por meio de caminhão pipa, e conforme os Estudos Técnicos Preliminares, são necessários os seguintes requisitos:

- O **serviço possui natureza continuada**, demandando fornecimento regular e programado para atender às necessidades do campus;
- A contratada deverá **fornecer água potável** em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888/2021, apresentando laudos atualizados emitidos por laboratório acreditado quando solicitado pela Administração;
- O veículo utilizado para o transporte deverá conter identificação visível “ÁGUA POTÁVEL”, além de dados de endereço e telefone para contato do responsável;
- A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e sempre que solicitado:
 - documentação do veículo (CRLV);
 - habilitação do condutor (CNH compatível);
 - laudo de vistoria da Vigilância Sanitária do tanque;
 - aferição atualizada da capacidade do tanque.
- O caminhão pipa deverá estar em perfeitas condições de operação, incluindo higienização adequada e manutenção preventiva do tanque e demais equipamentos;
- A contratada deverá dispor de instalações e aparelhamento compatíveis, incluindo motobomba a gasolina com potência mínima de 5,5 hp / 3600 RPM, motor 4 tempos, diâmetro de sucção e recalque de 1½” (40 mm), elevação mínima de 24 metros e mangueira de pelo menos 50 metros, além de equipe técnica qualificada;
- A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133 /2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e o cumprimento dos requisitos legais e contratuais;
- O licitante deverá apresentar declaração de ciência plena das condições necessárias à execução adequada do serviço;
- As obrigações da contratada e da contratante serão estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda do IFPB Campus Catolé do Rocha e programação definida pela Administração;
- A natureza do objeto caracteriza-se como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos de forma objetiva neste documento, em observância ao art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;
- A contratada deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal no momento da contratação, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Não será admitida a subcontratação do objeto, em atenção aos princípios da execução direta, controle contratual e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões a seguir expostas:
 - Natureza e fluxo de pagamento: O serviço é prestado sob demanda e o pagamento é feito post factum (exclusivamente após a entrega do volume de água solicitado e atesto pelo fiscal), inexistindo adiantamento de valores públicos ou risco financeiro direto à Administração;
 - Competitividade e mercado local: A dispensa de garantia evita a imposição de custos bancários/securitários adicionais aos potenciais licitantes (em sua maioria empresas locais de pequeno porte), ampliando a competitividade no certame e impedindo o repasse desses custos para os preços das propostas;
 - Proporcionalidade e custo-benefício: Em razão do valor estimado e da baixa complexidade da execução, o custo administrativo de gestão de garantias superaria os eventuais benefícios decorrentes de sua exigência;
 - Resguardo do interesse público: A execução será resguardada pelo acompanhamento diário das entregas, pela possibilidade de retenção de pagamentos em caso de descumprimento e pela aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de preços do serviço foi elaborada com base na consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, utilizando-se a ferramenta de Pesquisa de Preços, e em propostas comerciais fornecidas por empresas locais. Para fins de referência, adotou-se o valor médio entre os preços obtidos. Com o objetivo de conferir maior segurança, consistência e aderência à realidade do mercado, procedeu-se também à comparação dos valores levantados com o montante contratado no exercício anterior, assegurando maior robustez à estimativa apresentada.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação tem por objeto o fornecimento e o abastecimento de água potável, filtrada e clorada, por meio de caminhão-pipa com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, equivalente a 10 m³ (dez metros cúbicos) por veículo. O abastecimento deverá ser realizado diretamente nos reservatórios do IFPB – Campus Catolé do Rocha, seja no reservatório elevado ou no reservatório subterrâneo, conforme orientação do fiscal do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em carga, transporte, entrega de agua potável por carro pipa de no mínimo 10 m³, por demanda.	17299	Metro Cúbico	2.000	R\$ 41,5267	R\$ 83.053,40

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para definição do quantitativo a ser contratado, foram considerados os seguintes fatores:

- A capacidade dos reservatórios do prédio do IFPB – Campus Catolé do Rocha (conforme planta baixa dos reservatórios inferiores anexada);
- A interrupção no fornecimento de água por parte da CAGEPA, situação recorrente que inviabiliza o abastecimento regular do campus;
- O histórico de consumo registrado no contrato nº 06/2021 (Processo 23800.001216.2020-24), que demonstra o volume médio efetivamente demandado pela instituição em 2025;
- O aumento projetado do número de estudantes para aproximadamente 670 alunos em 2026, que amplia a demanda por abastecimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 83.053,40

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III, Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Enfatiza-se que foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, assim como o uso da cesta de preços, conforme disposições dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União, visando assegurar a transparência e a eficiência na contratação de bens e serviços, bem como garantir a economicidade dos recursos públicos.

A adoção da cesta de preços é prática que se justifica em face aos seguintes pontos:

- Comparação de preços: A cesta de preços permite uma comparação mais precisa entre diferentes ofertas de produtos ou serviços similares, facilitando a identificação de valores justos e competitivos. Isso ajuda a evitar a subjetividade na avaliação de propostas e a garantir que o governo obtenha o melhor custo-benefício;
- Referência objetiva: Ao adotar uma cesta de preços como referência, as entidades públicas têm uma base objetiva para avaliar a razoabilidade dos preços oferecidos pelos fornecedores. Isso reduz o risco de superfaturamento e ajuda a garantir que o dinheiro público seja gasto de maneira eficiente;
- Transparência: A utilização da cesta de preços promove a transparência nos processos de contratação pública, uma vez que os critérios de comparação são claros e acessíveis a todos os interessados. Isso contribui para mitigar possíveis suspeitas de favorecimento ou corrupção;
- Promoção da concorrência: Ao estabelecer uma cesta de preços como parâmetro, as entidades públicas incentivam a competição entre os fornecedores, pois estes serão incentivados a oferecer melhores ofertas para garantir a adjudicação do contrato. Isso pode resultar em preços mais baixos e em uma maior qualidade dos produtos ou serviços contratados;
- Eficiência na gestão de recursos: A cesta de preços ajuda a otimizar a gestão de recursos públicos, pois permite uma análise mais detalhada dos custos envolvidos nas aquisições governamentais. Isso pode levar a uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis e a uma economia significativa para o Estado.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Para minimizar distorções no preço, foram considerados apenas processos realizados com o intuito de realizar abastecimento de água em municípios da região do sertão do estado da Paraíba, atualmente conhecido pelas regiões imediatas de Patos e de Sousa-Cajazeiras (IBGE, 2017).

A série de preços coletados consta no detalhamento do relatório de pesquisa de preços, que segue anexa aos autos do presente processo administrativo.

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de metodologia adotada, conforme se depreende da planilha disposta no caderno processual.

O preço estimado da contratação consta no detalhamento do relatório de pesquisa de preços.

Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Histórico de Consumo de Caminhões-Pipa — IFPB Campus Catolé do Rocha

Conforme levantamento realizado pela fiscalização do **Contrato nº 06/2021**, registra-se o seguinte histórico de consumo:

- **2022:** 169 caminhões-pipa
- **2023:** 217 caminhões-pipa
- **2024:** 154 caminhões-pipa
- **2025:** 111 caminhões-pipa*

*Obs.: Em **2021**, o valor contratado por **metro cúbico (m³)** foi de **R\$ 24,00**, resultando no custo de **R\$ 264,00** por caminhão-pipa com capacidade de **11 m³**.

Análise da Variação de Consumo

Observa-se variação significativa na utilização de caminhões-pipa ao longo dos anos. Essa demanda é influenciada por diversos fatores, tais como:

- Interrupções ou falhas no abastecimento pela concessionária de água, decorrentes de defeitos ou manutenção em equipamentos;
- Escassez de recursos hídricos, especialmente em períodos de estiagem no sertão da Paraíba;
- Oscilações na demanda interna do campus.

Diante do histórico de consumo e da variação na demanda ao longo dos anos, o quantitativo estimado para a contratação foi fixado no mesmo montante do contrato vigente em 2025, no total de **2.000 m³ (dois mil metros cúbicos)**, com o objetivo de assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento de água potável no IFPB – Campus Catolé do Rocha.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço será executado de forma parcelada, considerando a impossibilidade de realizar o abastecimento do volume total contratado em uma única entrega. Além disso, trata-se de uma demanda variável, sujeita a oscilações no consumo interno do campus. Dessa forma, o abastecimento ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade do Instituto, ao longo do período de 12 (doze) meses. Cada entrega deverá ser registrada em documento específico, contendo a data, a quantidade fornecida, o recebimento por parte do responsável indicado pelo Instituto e a respectiva assinatura.

Com base no levantamento e no estudo de mercado realizados, concluiu-se que a contratação do objeto é viável, sendo possível sua execução de forma fracionada ao longo do período contratual, de acordo com a demanda do Campus.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o objeto desta contratação pode ser executado de forma independente, sem prejuízo à sua eficiência ou continuidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no PCA 2026, conforme o Documento de Formalização de Demanda DFD nº 33/2025 (processo: 23800.000039.2026-54).

Na definição da contratação, também foram considerados fatores como a expansão do Campus, o ingresso de novos alunos e a necessidade de planejamento do crescimento da Unidade. Ademais, foi realizada uma análise de custo-benefício, bem como um levantamento de alternativas que possam contribuir para a otimização do serviço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de abastecimento de água potável por caminhão-pipa trará diversos benefícios ao IFPB Campus Catolé do Rocha, destacando-se os seguintes aspectos:

- Garantia do fornecimento contínuo e adequado de água para atender às necessidades da comunidade acadêmica;
- Flexibilidade no atendimento à demanda, possibilitando o ajuste do volume fornecido conforme o consumo real do campus;
- Asseguramento da qualidade e segurança da água distribuída, com fornecimento filtrado e clorado, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Redução de riscos relacionados ao transporte e ao manuseio, mediante a utilização de veículos, equipamentos e procedimentos apropriados;
- Suporte eficiente ao processo de expansão do campus e ao crescimento do número de estudantes, garantindo a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas;
- Maior transparência e controle na execução do serviço, por meio de registros formais das entregas e comprovação documental da procedência da água;
- Melhor relação custo-benefício, resultante de análise prévia de mercado e da adoção de solução que alia eficiência operacional e responsabilidade fiscal.

13. Providências a serem Adotadas

Realizar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a legislação vigente.

Verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, com consultas ao CEIS, TCU e CNJ.

Definir cronograma detalhado de abastecimento, especificando datas, quantidades e frequência conforme a demanda do Campus.

Garantir a fiscalização contínua do serviço, acompanhando prazos, qualidade da água e segurança no transporte.

Exigir o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos funcionários da contratada.

Manter controle documental rigoroso, com registros de entregas contendo data, volume e assinatura de recebimento.

Solicitar mensalmente declaração da concessionária que comprove a origem e quantidade da água fornecida.

Adotar medidas corretivas imediatas em caso de irregularidades ou falhas na prestação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Embora o serviço de abastecimento de água potável por meio de caminhão-pipa seja essencial para suprir a demanda do Campus, é necessário considerar os potenciais impactos ambientais associados à atividade, entre os quais destacam-se:

Captação irregular de recursos hídricos: a retirada de água de fontes não autorizadas pode comprometer mananciais, reduzir a disponibilidade hídrica e provocar desequilíbrios nos ecossistemas locais.

Emissão de poluentes atmosféricos: o transporte contínuo por veículos pesados pode resultar na emissão de gases poluentes, contribuindo para o aumento da poluição do ar e da pegada de carbono.

Riscos de contaminação: o manuseio inadequado da água, bem como a ausência de higienização periódica dos reservatórios e dos caminhões, pode ocasionar contaminação, gerando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Ruído e impacto no tráfego local: o fluxo frequente de caminhões pode intensificar o ruído ambiental, sobrecarregar a malha viária e causar transtornos à comunidade do entorno, além de acelerar o desgaste da infraestrutura urbana.

Geração e descarte de resíduos: o manejo inadequado de resíduos oriundos da limpeza e manutenção dos equipamentos, como EPIs e embalagens, pode resultar em impactos negativos ao solo e aos recursos hídricos.

Diante desses riscos, recomenda-se a adoção de **medidas mitigadoras**, tais como a exigência de comprovação de captação legalizada, manutenção preventiva dos veículos, implementação de protocolos rigorosos de higienização, planejamento e controle de rotas, bem como o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de abastecimento de água potável por meio de caminhão-pipa mostra-se viável e necessária diante da insuficiência no fornecimento pela concessionária local. A incapacidade da rede pública em atender de forma regular e contínua às demandas do IFPB Campus Catolé do Rocha inviabiliza o abastecimento por meios convencionais, comprometendo o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e de apoio.

Adicionalmente, a previsão de aumento do número de estudantes em 2026, somada à implantação de novas edificações e à possível entrada em operação do refeitório, indica um crescimento significativo da demanda por água potável, reforçando a urgência e a viabilidade da contratação.

A análise de mercado demonstrou a existência de empresas aptas e qualificadas para a prestação do serviço, com qualidade, segurança e conformidade técnica. Constatou-se, ainda, que a contratação por lote parcelado é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, com base em cotações prévias e em experiências anteriores da Administração.

Dessa forma, a contratação configura-se como uma solução tecnicamente adequada, economicamente viável e ambientalmente controlável, assegurando o fornecimento contínuo de um insumo essencial ao pleno funcionamento e à expansão do Campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL NEEMIAS TORRES SIQUEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 09:02:10.

ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 09:52:01.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IFPB_CATOLE_RESERVATORIO_INFERIOR-Plotagem.pdf (265.28 KB)

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Campus Catolé do Rocha - Código INEP: 25128388
	Rua Cícero Pereira de Lima, 227, João Pereira de Lima, CEP 58884-000, Catolé do Rocha (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0015-70 - Telefone: (83) 99802 0267

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

ETP 08/2026 atualizado

Assunto:	ETP 08/2026 atualizado
Assinado por:	Daniel Neemias
Tipo do Documento:	Estudos preliminares
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ Daniel Neemias Torres Siqueira, COORDENADOR(A) - FG2 - COADM-CR, em 12/08/2026 11:48:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1947441
Código de Autenticação: be75abd471

